



DECLARAÇÃO

(Itens 25 da Resolução TCE-PE N° 269/2024)

Para cumprimento do disposto nos itens 25 do Anexo I da Resolução TC n.º 269/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que questiona a indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes, caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), DECLARAMOS que no exercício 2024 o Poder Executivo do Município de São João, não excedeu o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%).

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, considerando que não foi excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), no exercício de 2024, resta justificada a não apresentação de Decretos, Portarias ou outros instrumentos normativos de recondução do percentual RCL/DCL.

São João/PE, 14 de março de 2025.

JOSE WILSON
FERREIRA DE
LIMA:62365851487

Assinado de forma digital por
JOSE WILSON FERREIRA DE
LIMA:62365851487
Dados: 2025.03.14 10:09:06
-03'00'

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

SEBASTIAO FERREIRA
DE
MATTOS:02714631479

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FERREIRA DE
MATTOS:02714631479
Dados: 2025.03.14 10:09:21 -03'00'

Sebastião Ferreira de Mattos
Controlador Geral

